

11 de 1928

LEI 2308 de 13 de 12 de 1928
Diário Oficial de 22 de 12 de 1928
C.O. 1928



SENADO
— DO —

ESTADO DE SÃO PAULO

Projecto N. 11 de 1928
da Câmara

Transferindo o districto de paz de Caputera
do municipio de Itahy para o de Fascina.

14
19 12 28
Alcaminos Healy

Observações:



3 1 da 29
O Director geral,
Bento Ezequiel Saes
Archivado
em 4-1-929.
C. e Torres

PC 11
19 51

Compendio
autografo -

Q. chefe de secção

A. Belforte

2
Almeida

N.º 508



at' boza de Justica
7-12-28
Almeida

Camara dos Deputados do Estado de São Paulo

SECRETARIA DO ESTADO
DEZ 6 1928

em 6 de Dezembro de 1928

Exm.º Sr. Presidente do Senado.

A Camara dos Deputados remette ao Senado o
incluso projecto de lei transferindo o districto de paz de Caputera do municipio de Itahy
para o de Faxina,

para que se digno sujeitalo a discussão e votação.

O 1.º Secretario,

Guando de Almeida

PROTOCOLADO á pag. 69 do livro n.º
Commissão de *Justica*
7 de Dezembro de 1928
O ESCRITURARIO,
J. D. Luz



23
H. Almeida

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1º - O districto de paz de Caputera, do municipio de Itahy, passa a pertencer ao municipio de Faxina, com as divisas estabelecidas pela lei nº 1.156, de 26 de dezembro de 1908.

Art. 2º - Revogamse as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara dos Deputados, 6 de Dezembro de 1928.

Arthur C. de Aguiar Whitaker, Presidente.

Osvaldo de A. G. Silva, 1º Secretario.

J. P. de S. S., 2º Secretario.

App. em 2º discussão
dispensado de substituição
a leg. do Sr. Ricardo Cruz
12-XII-28 Alarvo

Approved in 2º dis-
cussion, dispensado de substituição
12-12-28
Alarvo

27-8-1928 - *Faxina*

M. M. M.



Juízo de Direito da Comarca de Faxina

Em 23 de Agosto de 1928.

n. 121
07.

OFFICIO do sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Faxina, prestando informações sobre o projecto n.º 11, de 1928, que transfere para aquelle municipio o districto de paz de Caputera, actualmente pertencente ao municipio de Itahy.

SECRETARIA DO SENADO
DEZ 6 1928
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXPEDIENTE

Excm.º Snr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados.

Em resposta ao officio n.º 267, de 21 do corrente, em que V. Excia. solicita minha audiencia relativamente ao projecto n.º 11, do corrente anno, que transfere do municipio de Itahy, para o de Faxina, o districto de paz de Caputera, tenho a honra de informar que este juizo nada tem a aduzir ou a oppor á referida transferencia, que nenhuma alteração traz que possa interessar a administração da Justiça; caso, porém, se torne victoriosa a idéa a que se allude no parecer n.º 35, deste anno, da comissão de Estatística e Divisão Judiciaria, de transferir o municipio de Itahy, desta comarca para a de Avaré, a medida assumirá relativa vantagem para os habitantes de Caputera, que terão mais facilidade de recorrer ás auctoridades judicias de Faxina que ás daquela comarca.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosas saudações.

Amaury de Azevedo

JUIZ DE DIREITO.

L.º sob n.º 29 do protocollo de Comissão de Estatística em 27 de Agosto de 1928
o Chefe *Antônio Carlos*

3.9.1928 - Judiciária

Luiz *M. Almeida*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAHY

Em 30 de Agosto de 1928

SECRETARIA DA CAMARA DOS DEPUTADOS
DEZ 6 1928
ESTADO DE S. PAULO
EXPEDETO Nº 11, de 1928, que transfere para o municipio de Faxina o distrito de paz de Caputera, actualmente pertencente áquelle municipio.

Exmo. Sr. *Dr. Jayme Louvel*

S. D. N.º Secretario da Camara dos Deputados

OFFICIO da Camara Municipal de Itahy, prestando informações, sobre

De conformidade com o Off.º, numero 207.000, sobre N.º 266 de 24 de Correcção, acompanhado do parecer N.º 38, a Camara Municipal em sessão extraordinario de hoje, resolve estar de inteiro accordo com a transferencia do districto de paz de Caputera deste municipio para o de Faxina, e para compensar essa perda, torna-se necessario annexar a este municipio, a Fozenda "Palmeiras" entranhada neste municipio, actualmente pertencente a Avare, para isso a Camara de Avare em officio junto a representacao pedindo a transferencia deste para Avare, conseedindo a transferencia da Fozenda "Palmeiras", uma vez que este municipio possa pertencer para aqella camara.

Respeitosas saudações.

Agencia Lias de Oliveira Presidente
Levenal Rodrigues Goncalves
Cyrillo Fernandes de Oliveira
Manuel da Rocha Moreira
gerencio Leit Ribeiro Prefeito

37
de Estatística
Setembro 28.
Chefe Antonio Favelha

11/06



Em 26 de Setembro de 1928



SECRETARIA DA CAMARA DOS BONS SUCESSOS
Mr. Sr. Secretario da Camara dos
Representados do Estado de
São Paulo
OFFICIO da Camara Municipal de Bom Successo, prestando
informações acerca do plano de divisas proposto pela Camara Municipal de Faxina para aquelle municipio.

Respondendo o officio de
V. Ex.ª, n.º 364, de 18 do corrente mês,
o qual capeava a copia do plano de
divisas propostas pela camara de
Faxina, para aquelle municipio,
cum pre-me informar o seguinte:
— Por ser ella inepta e absurda, não
pode, em absoluto, a camara deste
municipio concordar com a pro=
posta acima referida.

Com as creações do municipio
de Bury, desmembrado do de Faxina
e do districto de Caputera, do municí=
pio de Itahy, ficou o municipio de
Bom Successo limitando-se com
o de Faxina apenas por uma frente
curta, estreita. Ora como se conhece,
pensadamente, a pretensão d'aquella
camara, em invadir este municí=
pio, por aquella embocadura, numa
extensão de quarenta kilometros, a
proximadamente, por uns vinte de
largura, e que equivale a quasi me=
11104

L.º nº 79 de 1918 do processo nº 1000000-10
de Estatística em 1.º de
Outubro de 1928
o Chefe Antonio Carvalho

metade do município, atravessando-o de extremos a extremos?! E isso por que? Qual a razão para tamanhas alterações? Quaes as vantagens coghidas pela collectividade com semelhante medida? Nenhuma. Pelo contrario, essa medida, no caso de consumar-se, alem de prejudicar desastrosamente este município, com perda tão sensivel do seu territorio, ja duplamente desfalcado com as creações do município de Bury e districto de Caputera, áos quaes foram incorporadas grandes porções de seu territorio, viria dificultar a uma grande parte da população deste município, comprehendida dentro da área pretendida, nos seus deveres com a contribuição de impostos e outras tantas dependencias com a sede do município, pois que ao evêr de isso farerem aqui, como actualmente acontece, na cidade que frequentam, a curtas distancias, onde compram, vendem e, em fim, farerem todos os seus negocios, já



4
Faxeira

Camara Municipal de Bom Sucesso

Em de de 1928.....

Exmo. Snr.

ordem, a serem attendidos, e então se explicaria sua modificação, tambem possavel, nas divisas dos dois municipios, em beneficio de ambos. Mas isso não se dá. O que aquella Camara pretende, com o plano de divisas proposto, é, sob todo ponto de vista, injustificavel.

Espera, pois, que a Commissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciaria e a Camara dos Deputados deste Estado não legislarem de accordo com a proposta de modificação de divisas apresentada pela Camara Municipal de Faxeira, entre aquella e este municipio, por contra isso se opporem a razão e a Justica.

Bom Sucesso, 26 de Setembro de 1928.

O Presidente da Camara
Peolino de Quevedo Muf.

bilhão do flôrescente estado de São Paulo, não passará, amanhã, de um pequeno municipio n'esta grande zona sulista.

Exmos. Snrs.

Existem ademais interesses de ordem social e economica que de nossa parte ora pedem á VV. Exas, a compensação resultante da discriminação destas divisas. E' d'ahi que dependem em bôa parte os trabalhos de nosso commercio, do nosso justo valor moral, do estado de nosso progresso, e da nossa civilização.

Oxalá cada um destes municipios, assim demarcados, com tamanha equidade e justiça, possa cooperar livre e espontaneamente, dentro de suas espheras de acção, para o nosso fim commum; que é o desenvolvimento de São Paulo, e da União, no maximum de intensidade possível.

Deste ponto de vista, é que se nos afigura que será de grandes e fecundos beneficios para todos nós, a demarcação alludida entre os tres municipios: Faxina - Itahy - Bom Successo.

E' ponto assente de que si não tivermos essa compensação, se nos irão decrescendo progressivamente os nossos meios de força, e bem estar social, pelo que, como consequencia logica, e pratica, a nossa condição tenderá, fatalmente á piorar.

Exmos. Snrs.

Concedida, por isso, mesmo essa compensação á Faxina, pelas divisas ora descriptas, terão VV. Exas. feito sem duvida uma repartição equitativa da justiça, e da verdade suprema.

M. Almeida

Rectificação de divisões entre os municípios de Faxina, Itahy e Bom Sucesso.

Passam a pertencer ao município de Faxina as terras compreendidas dentro das divisas seguintes, na parte que se refere ao município de Bom Sucesso: Começando da "Pindahuba" no "Matto Grande do Alegre" na estrada de rodagem que de Faxina conduz ao Bom Sucesso, segue por esta mesma estrada até a "Lagã" da fazenda "Boqueirão" ^{e por esta água} abaixo, a procurar o espigãozinho do "Pontão" no "Santa Helena" e deste ponto segue pelo valle velho de "Santa Helena", que serve de divisa com a fazenda "Faxinal" até ao ribeirão da "Capuava" e sobe por este acima até a ponte velha que se acha nesse mesmo ribeirão, na estrada velha de Faxina, e deste ponto segue pela mesma estrada velha até a Figueira Grande, e deste ponto segue pelo espigão pelo rumo de Tapéra, dividindo com a fazenda "Sobradinho" até a "Porteirinha de Limaíra" e deste ponto segue, sempre pelo mesmo rumo da fazenda de Tapéra até o "Ingazeiro" na barranca do rio Parapanema.

Essa parte que se refere ao município de Itahy, as divisas ficam assim rectificadas: Começa no ribeirão das Posses, na barra do Ribeirão da Taquara, por este acima até uma cerca de arame, as direitas, seguindo por esta cerca até as cabeceiras da agua denominada Quebra Perna, por esta até o ribeirão dos "Carapates" atravesse este a rumo ao alto da Serra, por esta, pelo alto, e pela esquerda até fontear as cabeceiras da agua denominada Lageadinho e por esta abaixo até a estrada de "Caputerá" á Itahy, e por esta á esquerda até a agua das Palmeiras e por esta até o Rio Taquary.

10
S. F. Almeida

Saude e Fraternidade.

Francisco de Castro - Presidente da Comuna
João Carlos de Toledo Ribas - Prefeito
Fernando de Oliveira.
Aureucio Vasconcellos
Elio Costa Pereira
Fortunato de Camargo Junior

11
CAMARA MUNICIPAL DE ITAHY

Em 16 de Setembro de 1928

SECRETARIA DO MUNICÍPIO
DEZ 1928
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

N. 1

Secretaria da Camara dos Deputados

OFFICIO da Camara Municipal de Itahy, prestando informações acerca do plano de divisas proposto pela Camara Municipal de Faxina para aquelle municipio.

Accuso especificamente do Officio N.º 368 de 18 de Corrente, sciendo seu feo conteúdo, apressa-me a responder:

Incluo pueento a copia de divisas, que acompanhava o Officio de V. Ex.ª, por onde ter com este Municipio e sim com o de Ponta Succasso; julgo porim, que talvez fosse trezendo as copias, poras pela qual não posso me manifestar a respeito.

Aprovito e desejo para protector a V. Ex.ª minha elevada estima e distincto consideracao.

O Presidente da Camara,
Cezario Dias de Oliveira

[Handwritten signature]

**Rectificação de divisas entre os municípios de Faxina,
Itahy e Bom Sucesso.**

Começando da "Pindahuba" no "Matto Grande do Alegre" na entrada de rodagem que de Faxina conduz ao Bom Sucesso, segue por esta mesma estrada até a "Lagôa" da fazenda "Boqueirão" e por esta água abaixo, a procurar o espigãozinho do "Pontão" no "Santa Helena" e deste ponto segue pelo valle velho de "Santa Helena", que serve de divisa com a fazenda "Faxinal" até ao ribeirão da "Capuava" e sóbe por este acima até a ponte velha que se acha nesse mesmo ribeirão, na estrada velha de Faxina, e deste ponto segue pela mesma estrada velha até a Figueira Grande, e deste ponto segue pelo espigão pelo rumo da Tapé-
ra, dividindo com a fazenda "Sobradinho" até á "Porteirinha de Limeira" e deste ponto segue sempre pelo mesmo rumo da fazenda de Tapé-
ra até ao "Ingazeiro" na barranca do rio Paranapanema.

Secretaria da Camara dos Deputados
do
Estado de S. Paulo

Agulhas

*Junta de Processos
por ordem
do Sr. Presidente
Cunha
de 1928*

Exmos. Snrs. Presidente e Membros da Camara dos Deputados do Es-
tado de

São Paulo.

Os infra assignados, commerciantes, lavradores, fazendeiros, resi-
dentes no Districto de Paz de Caputera, vem perante Vs. Excias,
expor o seguinte: Caputera é, sem a minima duvida, pela situação
geographica, uma parte intregante do Municipio de Faxina. Os seus
pioneiros e povoadores são Faxinenses. O seu commercio, na sua in-
tegridade é uma especie de filial do commercio de Faxina. O esco-
amento de todos os productos de suas lavouras tem como unico entre-
posto a cidade de Faxina. A sua vida está portanto intima e indis-
soluvelmente, ligada aos destinos do Municipio de Faxina, de que
sempre fez parte, economicamente, e de que não pode ser separado.
Com a transferencia do Municipio de Itahy para a comarca de Avaré
os habitantes de Caputera ficando immensamente prejudicados nas
suas pendencias ferenses, pela enorme distancia que os separa da
sede da comarca, pois, a distancia de Caputera a Faxina, é de cin-
co leguas, e de dezesseis leguas a distancia que o separa de Avaré.
É de inteira justiça, por isso, que o Districto de Paz de Capute-
ra seja annexado ao Municipio de Faxina, não só pelos motivos ex-
postos como por que Caputera é um nucleo de trabalho fundado, ex-
clusivamente, por Faxinenses. Os infra assignados esperam e con-
fiam no alto espirito de justiça de VVs. Excias, afim de que a
sua aspiração se converta em realidade.

Respeitoses saudações

*Caputera, 19 de Novembro 1928
Fortunato da Silva
Virgilio Camargo*



11/11/28

José Almeida Camargo	Fazendeiro
Teodoro Gaspar Leite	Lavrador
Joaquim Anacleto de Lima	2º fey de Voz Lavrador
Manoel Norberto Barcelos	Lavrador
José Fernandes Lima	Commerciante
José Fabiano Alves	Lavrador
José Rodrigues de Amaral	Lavrador
Pedro Herodes Santa	"
Francoisa Justa de Paula	"
Juliano de Paula	"
José Ferreira de Lima	"
José Almeida	"
Delfino Celestino Tavares	"
Joaquim Estevão da Silva	Commerciante
Joaquim Dias Baptista	Lavrador
Estevão Daniel dos Silva	"
Joaquim Rodrigues de Barros	Commerciante
Honorato Gonçalves de Almeida	"
Id. do Ferreira de Silva	Lavrador
José Fonseca de Lima	"
José Pereira de Mello	"
Francoisa Salgado da Silva	"
Manoel Antonio de Aguiar	Fazendeiro
José Maria Camargo	Lavrador
José Gabriel de Almeida	"
Antonio de Almeida da Silva	"
Bento Heriberto Araújo	"
Benedicto Leite	"
Honorato Domingues Soares	"
Joaquim Virgílio dos Santos	"
Honorato Silva de Almeida	Fazendeiro
Honorato da Silva Leite	Fazendeiro
Ymogeneo Lopes de Camargo	Lavrador

Salvador Pereira Leite Lavador
 José Rodrigues Viana
 José Rodrigues do Amaral
 Joaquim Leite Pedreiro
 Pedro Fogaça dos Santos
 Manoel da Silva Leite
 Francisco da Silva Leite
 João Daniel da Silva Leite Falecido
 - ~~Carilino~~ Ferreira de Lima Lavador
 Joaquim Ferreira Netto
 Luiz Pereira Leite
 Joaquim de Almeida e Nobre
 João Pereira de Almeida
 Joaquim de Sousa Lima
 Brígido Pedro de Camargo
 Leopoldino Francisco de Assis
 Valentim Ribeiro de Almeida
 Francisco Pereira Leite
 Francisco Ferreira de Almeida
 Vicente Pinto de Moraes
 Cláudio Camargo
 João da Costa da Silva
 Fernando de Almeida Delgado
 Francisco Fernandes da Silva
 Antonio Fernandes da Silva
 João Francisco da Silva
 João Antunes de Lima
 Raimundo Almeida Pimentel
 Jacob e H. dos Santos
 João Domingos de Almeida
 Alexandre Heráclio de Almeida
 José Leal do Prado
 Delfino Ferreira de Almeida

Accacio de Almeida Pinheiro	Tupenduro
Glycerio de Almeida Lamentel	Carrador
Estyngdio Delgado Alves	"
Andri Francisco de Lima	"
Thomaz Antonio de Lima	"
Leonardo Minuter do Prado	"
Myzes Bueno do Nascimento	"
João guim Pereira de Oliveira	"
Antonio Alves Leite	"
Augusto de Moraes	"
Jose Jucaia, o abca Jo	"
Eustodio da Silva Leite	"
Alfredo Fabiano Alves	"
João guim Fabiano Alves	"
Jose Fabiano Alves	"
Salvador Vaz	"
Benedetto Christiano Cavare	"
Martinho Roberto Vieira	"
Carvalho Rodrigues da Rocha	"
Silvestre de Almeida Gomes	"
Cláudio Ribeiro Pizarry	"
Helio Ribeiro da Luz	"
Firmino Gomes da Silveira	"
Severo da Silveira Faria	"
Tranquillo das Almeida	"
Francisco Furguim Leite	"
Albino Pereira de Mello	"
Pereira Lima	"
Augusto de Oliveira e Silva	Commerciaes Tuciano Publico

Adem

**REDAÇÃO DO PROJECTO N.
11, DE 1928**

A Comissão de Redacção ofereceu redigido, segundo o vencido nas discussões regimentaes, nesta Camara, o projecto n. 11, de 1928, pela fórma seguinte:

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — O districto de paz de Caputêra, do municipio de Itahy, passa a pertencer ao municipio de Faxina, com as divisas estabelecidas pela lei n. 1.156, de 26 de dezembro de 1908.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões da Camara dos Deputados, 4 de dezembro de 1928. — Alfredo Machado, Ribeiro do Valle Filho, Euclides de Oliveira.

REDAÇÃO PARA 3.ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 11, DE 1928

A Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciaria, de accordo com o vencido em 2.ª discussão, nesta Camara, oferece a 3.ª o projecto n. 11, de 1928, redigido pela fórma seguinte:

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º — O districto de paz de Caputêra, do municipio de Itahy, passa a pertencer ao municipio de Faxina, com as divisas estabelecidas pela lei n. 1.156, de 26 de dezembro de 1908.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das comissões da Camara dos Deputados, 29 de novembro de 1928. — Flaminio Ferreira, Presidente; Procopio Sobrinho, Raimundo Sá Pinto.

PROJECTO N. 11, DE 1928

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º — O districto de paz de Caputêra, actualmente pertencente ao municipio de Itahy, passa a pertencer ao municipio de Faxina.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara dos Deputados, 14 de agosto de 1928. — Leonidas Vieira.

11/20

A. Bellfard

**REDAÇÃO DO PROJECTO N.
11, DE 1928**

A Comissão de Redacção offerece redigido, segundo o vencido nas discussões regimentaes, nesta Camara, o projecto n. 11, de 1928, pela fórma seguinte:

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — O districto de paz de Caputéra, do municipio de Itahy, passa a pertencer ao municipio de Faxina, com as divisas estabelecidas pela lei n. 1.156, de 26 de dezembro de 1908.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões da Camara dos Deputados, 4 de dezembro de 1928. — Alfredo Machado, Ribeiro do Valle Filho, Euclides de Oliveira.

A. Bellefayes

SENADO DE SÃO PAULO

Assinatura

L. 10-12-1928

S. P. L. 222

Comissão de Justiça

Parecer n. 55 de 1928

A' Câmara dos Sen. Deputados foi
encaminhada uma representação dos habitantes
do distrito de Caputuba, do município de Itatiba,
pedindo a transferência para o de Itatiba.

Esta representação serve de base para
a justificacao de projeto de lei proposto a
respeito transferencia, solicitada, allias, por
comunicante, laocedores, proprietarios all
locaes allias.

Como elementos de instrução ao pro-
jeto foram pedidas informações exigidas
pela lei ao juiz de direito de Itatiba e a ca-
mara municipal de Itatiba, que se presta-
ram de modo favoravel á transferencia.

D'esta e projeto em offere, que tem
o n. 11, d'este anno, tramitando nos termos
regimentaes n'agrella casa de legizenca de-
putativa, foi approvado e ora segue a ma-
no de lenda.

Pelo que, verificando a Commissão de
Justicia que foram observados todos os re-
quisitos exigidos pela lei e que a providen-
cia contida de projeto não contraria a in-

1122

trava publico, e a primeira geracao a ser
dada para a ordem dos nossos trabalhos
e, afinal, convertida em lei.

L. C. 10 de Dezembro de 1928

A. N. Fritze, Jr.
Membro honorario, relator
Cláudio de Jesus

[Handwritten signature]

Examinado e aprovado a 10 de Dezembro de 1928
Puni B. B. Sampson.

A. Bellfange

PARECER N. 55, DE 1928

A' Camara dos Srs. Deputados foi enviada uma representação dos habitantes do districto de Caputera, do municipio de Itahy, pedindo a transferencia para o de Faxina.

Esta representação serviu de base para a justificação do projecto de lei propondo a referida transferencia, solicitada, aliás, por commerciantes, lavradores, proprietarios ali domiciliados.

Como elementos de instrução ao projecto foram pedidas informações exigidas pela lei ao juiz de direito de Faxina e á Camara Municipal de Itahy, que as prestaram de modo favoravel á transferencia.

Dest'arte, o projecto em aprego, que tem o n. 11, deste anno, transitando nos termos regimentaes naquella casa do Congresso Legislativo, foi approvedo e ora sujeito ao exame do Senado.

Pelo que, verificando a Commissão de ~~Deputados~~ ^{Senado} que foram observadas todas as formalidades exigidas pela lei e que a providencia constante do projecto não contraria o interesse publico, é de parecer que seja o mesmo dado para a ordem dos nossos trabalhos e, afinal, convertido em lei.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1928. — A. M. Fontes Junior, presidente; Abelardo Cesar, relator; Plinio de Godoy.

PROJECTO N. 11, DE 1928, DA CAMARA

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo, decreta:

Artigo 1.º — O districto de paz de Caputera, do municipio de Itahy, passa a pertencer ao municipio de Faxina, com as divisas estabelecidas pela lei n. 1.156, de 26 de dezembro de 1908.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara dos Deputados, 6 de dezembro de 1928. — Arthur P. de Aguiar Whitaker, presidente; Orlando de Almeida Prado, 1.º secretario; Jayme Leonel, 2.º secretario.

[Handwritten signature]

ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO

DO ESTADO DE

ANNO 38.º — 40.º DA REPUBLICA — N. 293

S. P.

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 2308 -- de 13 de Dezembro de 1928

Transfere o districto de paz de Caputera do municipio de Itahy para o de Faxina

O Doutor Julio Prestes de Albuquerque Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — O districto de paz de Caputera do municipio de Itahy, passa a pertencer ao municipio de Faxina, com as divisas estabeccidas pela lei n. 1.156, de 26 de Dezembro de 1908.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Sao Paulo, aos 13 de Dezembro de 1928.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE
Fabio de Sá Barretto.

Publicada na Secretaria do Estado dos Negocios do Interior aos 21 de Dezembro de 1928. — O Director Geral, João Chrysostomo B dos Reis Junior.